



Número: **5103864-83.2025.8.13.0024**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte**

Última distribuição : **30/04/2025**

Valor da causa: **R\$ 1.425.204,49**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência, Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
SUDAMIN BRASIL REFRATARIOS E MONTAGENS LTDA (AUTOR)	
	LUIZ EDUARDO ANDRADE MESTIERI (ADVOGADO)
SUDAMIN BRASIL REFRATARIOS E MONTAGENS LTDA (RÉU/RÉ)	
	DOUGLAS LACERDA DE OLIVEIRA FERREIRA (ADVOGADO) VITOR KRIKOR GUEOGJIAN (ADVOGADO) JORGE AUGUSTO MARCELO FRANCISCO (ADVOGADO) THIAGO MAHFUZ VEZZI (ADVOGADO)

Outros participantes	
UNIÃO FEDERAL- (PFN) (TERCEIRO INTERESSADO)	
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)	
AJUDD - AUXILIO JUDICIAL & CONSULTORIA EM GESTAO LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	VICTOR BARBOSA DUTRA (ADVOGADO)
PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RICARDO CESAR FERNANDES DE OLIVEIRA (ADVOGADO) MARIA DE FATIMA CHAVES GAY (ADVOGADO)
CREDORES TERCEIROS INTERESSADOS (TERCEIRO INTERESSADO)	

ALEXANDRE BARROS TAVARES (ADVOGADO)  
 MATHEUS INACIO DE CARVALHO (ADVOGADO)  
 JOSE ARNALDO VIANNA CIONE FILHO (ADVOGADO)  
 ROBERTA AZEVEDO DIAS (ADVOGADO)  
 DOUGLAS DIAS MARCOS (ADVOGADO)  
 TAMARA DA CRUZ PEREIRA (ADVOGADO)  
 DAVI ESTEVES CORREA (ADVOGADO)  
 MAYRAN OLIVEIRA DE AGUIAR (ADVOGADO)  
 FELIPE PALHARES GUERRA LAGES (ADVOGADO)  
 FLAVIO NERY COUTINHO DOS SANTOS CRUZ  
 (ADVOGADO)  
 MARIA EDUARDA VAZ CHAMBARELLI NUNES  
 (ADVOGADO)  
 CATIANE GONCALVES CABRAL CANTERO (ADVOGADO)  
 NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ (ADVOGADO)  
 FABIO SIQUEIRA MACHADO (ADVOGADO)  
 BRUNO JOSE CALMON DU PIN TRISTAO GUZANSKY  
 (ADVOGADO)  
 MARCOS CARDOSO ALVES GALLEGRO (ADVOGADO)  
 ANTONIA JESSICA SAMARA DE SOUZA (ADVOGADO)  
 GUSTAVO BARBOSA DIAS DOS SANTOS (ADVOGADO)  
 CHARLENO BARCELOS FERNANDES (ADVOGADO)  
 HENRIQUE APARECIDO CASAROTTO (ADVOGADO)  
 FABIO DE ALENCAR KARAMM (ADVOGADO)  
 CRISTIANO TRIZOLINI (ADVOGADO)  
 SERGIO LUIZ RIBEIRO ALVES (ADVOGADO)  
 FERNANDO HENRIQUE SILVA DE QUEIROZ (ADVOGADO)  
 DIEGO MARTIGNONI (ADVOGADO)  
 JOSE HENRIQUE DAL CORTIVO (ADVOGADO)  
 GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI (ADVOGADO)  
 ANDRE ROMUALDO DE ARAUJO (ADVOGADO)  
 IVO SANTOS DA VITORIA (ADVOGADO)  
 BRUNO FREIXO NAGEM (ADVOGADO)  
 RICARDO CESAR FERNANDES DE OLIVEIRA (ADVOGADO)  
 MARIA DE FATIMA CHAVES GAY (ADVOGADO)  
 PHETERSON MADSON BASILIO DA SILVA (ADVOGADO)  
 EMERSON PAXA PINTO OLIVEIRA (ADVOGADO)  
 CAIO COELHO REDIG (ADVOGADO)  
 AISLAN MAGALHAES (ADVOGADO)  
 ALINE PRISCILA DE OLIVEIRA (ADVOGADO)

**Documentos**

<b>Id.</b>	<b>Data da Assinatura</b>	<b>Documento</b>	<b>Tipo</b>
10612337045	21/01/2026 15:12	<a href="#">DOC. 02 - RMA Sudamin - Setembro de 2025</a>	Documentos Diversos



# SUDAMIN BRASIL REFRATÁRIOS E MONTAGENS LTDA

Recuperação Judicial nº: 5103864-83.2025.8.13.0024.

Incidente RMA nº: 1081789-21.2025.8.13.0024

## RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Competência: setembro de 2025



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL  
DA COMARCA DE BELO HORIZONTE - MG.**

**Autos do processo principal nº: 5103864-83.2025.8.13.0024.**

**Autos do processo incidental nº: 1081789-21.2025.8.13.0024.**

**AJUDD - AUXÍLIO JUDICIAL & CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.461.934/0001-99, com sede na Rua Maximiliano Fernandes, nº 33, 1º andar, em Vitória da Conquista BA, com endereço eletrônico contato@ajudd.com.br, por intermédio do seu representante legal **VICTOR BARBOSA DUTRA**, brasileiro, casado, administrador judicial e advogado inscrito na OAB/BA 50.678, OAB/MG 144.471 e CPF 011.127.885-65, com endereço profissional na Rua Maximiliano Fernandes, nº 33, 1º andar, em Vitória da Conquista BA, nomeado nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de nº 5103864-83.2025.8.13.0024, ajuizado por **SUDAMIN BRASIL REFRAATÓRIOS E MONTAGENS LTDA**, sob condução do **Juízo da 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte - MG**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência apresentar o Relatório Mensal de Atividades (RMA) referente ao mês de setembro de 2025 (**DOC. 01**).

✉ contato@ajudd.com.br

🌐 www.ajudd.com.br



## 1. INTRODUÇÃO.

O objetivo principal é relatar os fatos ocorridos desde o ajuizamento do pedido, a análise da documentação acostada aos autos e/ou enviada ao Administrador Judicial e os principais andamentos processuais, reunindo, assim, informações operacionais, financeiras e econômicas.

Desde a assinatura do Termo de Compromisso, a equipe de Administração Judicial tem diligenciado no processo, realizando, inclusive, visitas às sedes da Recuperanda e obtendo documentos e informações adicionais, objetivando trazer transparência e simetria de informações aos Credores e ao Juízo.

**As informações e documentos que compõem este Relatório Inicial foram fornecidas pela própria Recuperanda (art. 22, I, “d” Lei nº 11.101/05) e deram origem ao relatório contábil de lavra da Contadora Rachel Cardoso, CRC-BA 46702/O da AJUDD - AUXÍLIO JUDICIAL & CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA.**

Passa-se, portanto, a analisar separadamente os principais pontos.

## 2. DO CRONOGRAMA PROCESSUAL E MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA O REGULAR ANDAMENTO DO FEITO.

Cumprindo a função de auxiliar o Juízo, com fulcro na Lei 11.101/2005, este Administrador Judicial apresenta a seguir uma breve descrição processual destacando os principais atos já realizados no presente processo de Recuperação Judicial, com os respectivos IDs. Além disso, elencam-se as medidas necessárias para garantir o regular andamento do feito.

### CRONOGRAMA PROCESSUAL

DATA PREVISTA	DATA DA OCORRÊNCIA	EVENTO	ID	LEI Nº 11.101/2005
-	21/07/2025	Distribuição do pedido de Recuperação Judicial	10499926761	-

✉ [contato@ajudd.com.br](mailto:contato@ajudd.com.br)

🌐 [www.ajudd.com.br](http://www.ajudd.com.br)



-	03/08/2025	Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	10506851178	Art. 52
-	14/08/2025	Publicação do deferimento do processamento da Recuperação Judicial	10515182815	-
-	03/09/2025	Publicação do Edital de Convocação de Credores, contendo a lista de credores da Recuperanda	10530203450	Art. 52, § 1º, II
(15 dias da publicação do Edital de Convocação de Credores) 18/09/2025		Prazo fatal para a apresentação das habilitações/divergências administrativas junto ao Administrador Judicial	-	Art. 7º, § 1º
(60 dias da decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial) 16/10/2025	13/10/2025	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	10559655422	Art. 53
(45 dias do término do prazo para a apresentação de habilitações/divergências administrativas) 03/11/2025	03/11/2025	Apresentação da relação de credores do Administrador Judicial	-	Art. 7º, § 2º
-	-	Publicação do edital contendo a relação de credores do Administrador Judicial	-	Art. 7º, § 2º

✉ contato@ajudd.com.br

🌐 www.ajudd.com.br



		<b>PENDENTE</b>		
-	-	Publicação do Edital de Aviso de Recebimento do Plano de Recuperação Judicial  <b>PENDENTE</b>	-	Art. 53, p. único
(120 dias da decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial) 15/12/2025		Vencimento do 1º stay period	-	-
-	-	Pedido de renovação do stay period	-	-
-	-	Deferimento do pedido de renovação do stay period	-	-
-	-	Vencimento do 2º stay period	-	-
-	-	Pedido de renovação extraordinária do stay period	-	-
-	-	Indeferimento da renovação extraordinária do stay period	-	-
-	-	Prazo fatal para ajuizamento (em incidentes próprios) das impugnações judiciais à relação de credores do Administrador Judicial	-	Art. 8 pu c/c 13 e 15

**Obs.:** já havia sido deferido antecipação do stay period, em 60 dias, no âmbito da Tutela Cautelar Antecedente.

✉ contato@ajudd.com.br

🌐 www.ajudd.com.br



(30 dias da publicação do Edital de Aviso de Recebimento do Plano de Recuperação Judicial)	-	Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial	-	Art. 55 (30 dias)
-	-	Consolidação do Quadro Geral de Credores (após julgamento das impugnações)	-	Arts. 14 e 15
-	-	Designação das datas de realização da Assembleia Geral de Credores	-	Art. 56
-	-	Publicação do Edital de Convocação para a Assembleia Geral de Credores	-	Art. 36
-	-	Assembleia Geral de Credores – 1ª Convocação	-	Art. 37
-	-	Assembleia Geral de Credores – 2ª Convocação	-	Art. 37

Considerando que o prazo para a apresentação das habilitações/divergências administrativas se encerrou na data de 18/09/2025 e que esta Administração Judicial apresentou o seu Relatório da Fase Administrativa na data de 03/11/2025, importa que o edital do art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, seja publicado de modo a abrir novo prazo para o ajuizamento de incidentes de impugnação e habilitação de crédito.

Ademais, em vista da juntada do Plano de Recuperação Judicial na data de 13/10/2025, faz-se necessário a sua publicação em edital, conforme preconiza o art. 53

✉ [contato@ajudd.com.br](mailto:contato@ajudd.com.br)

🌐 [www.ajudd.com.br](http://www.ajudd.com.br)



da LRF, a fim de que seja aberto o prazo para que credores e terceiros interessados apresentem formalmente suas objeções.

Estas medidas são fundamentais para assegurar a transparência, permitir o cumprimento das etapas subsequentes da recuperação judicial e garantir o adequado fluxo processual em benefício de todos os interessados.

### **3. DAS DELIBERAÇÕES NOS AUTOS DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - RELATÓRIO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS (ART.3º DA RECOMENDAÇÃO 72 DO CNJ) e PROCESSOS INCIDENTAIS RELACIONADOS AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – RELATÓRIO DE INCIDENTES PROCESSUAIS (ART.4º DA RECOMENDAÇÃO 72 DO CNJ).**

Em atendimento às melhores práticas adotadas no procedimento de insolvência preconizado pelo CNJ, esta Administração Judicial apresenta via Link (atualizado mensalmente) [RELATÓRIO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS](#) e [RELATÓRIO DE INCIDENTES PROCESSUAIS](#) nos termos indicados na Recomendação nº 72 do CNJ em seu art.3º §1º e 2º e art. 4º § 1º e 2º:

Art. 3º Recomendar aos administradores judiciais que **apresentem aos magistrados, na periodicidade que esses julgarem apropriada em cada caso, Relatório de Andamentos Processuais**, informando as recentes petições protocoladas e o que se encontra pendente de apreciação pelo julgador.

§ 1º Esse Relatório visa a contribuir com a celeridade e eficiência do processo e é uma excelente ferramenta de organização dos autos que comumente é repleto de petições de variados personagens, por se tratar de um processo coletivo com múltiplos interesses e pedidos.

§ 2º O Relatório de Andamentos Processuais deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: I – a data da petição;

II – as folhas em que se encontra nos autos;

III – quem é o peticionante e o que pede de forma resumida;

IV – se a recuperanda já se pronunciou sobre o pedido (caso não seja ela a peticionante);

V – se o administrador judicial e o Ministério Público se manifestaram sobre o pedido (se o julgador entender que devam ser ouvidos);

VI – se a matéria foi decidida, indicando o número de folhas da decisão;

VII – o que se encontra pendente de cumprimento pelo cartório/secretaria; e

VIII – observação do administrador judicial sobre a petição, se pertinente.

✉ [contato@ajudd.com.br](mailto:contato@ajudd.com.br)

🌐 [www.ajudd.com.br](http://www.ajudd.com.br)



Art. 4º Recomendar aos administradores judiciais que **apresentem aos magistrados, na periodicidade que esses julgarem apropriada em cada caso, Relatório dos Incidentes Processuais, que conterá as informações básicas sobre cada incidente ajuizado e em que fase processual se encontra.**

§ 1º Esse relatório visa a contribuir com a organização e controle do fluxo pelo cartório e auxiliará o administrador na elaboração do Quadro Geral de Credores – QGC.

§ 2º O Relatório dos Incidentes Processuais deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – a data da distribuição do incidente e o número de autuação;

II – o nome e CPF/CNPJ do credor;

III – o teor da manifestação do credor de forma resumida;

IV – o teor da manifestação da recuperanda de forma resumida (caso não seja ela a peticionante);

V – o teor da manifestação do administrador judicial e do Ministério Público (se o julgador entender que devam ser ouvidos);

VI – se a matéria foi decidida, indicando o número de folhas da decisão e se o incidente já foi arquivado;

VII – o valor apontado como devido ao credor e a classe em que deva ser incluído; e

VIII – eventual observação do administrador judicial sobre o incidente.

Frisa-se que tais relatórios têm a função de contribuir com a celeridade e eficiência do processo, sendo uma excelente ferramenta de organização e controle do fluxo pelo cartório e pela administração judicial.

#### **4. ANÁLISE CONTÁBIL DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.**

O relatório apresentado a seguir reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da empresa **SUDAMIN BRASIL REFRAATÓRIOS E MONTAGENS LTDA.**

Destaca-se que a apresentação da análise contábil é uma das atribuições do Administrador Judicial previstas no art. 22 da Lei 11.101/2005, tendo por objetivo garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados informações relevantes a respeito das atividades da Recuperanda.

Os resultados constantes no presente RMA se baseiam no processo de recuperação judicial e em informações contábeis, financeiras e operacionais fornecidas pelas próprias requerentes à Administração Judicial.

✉ [contato@ajudd.com.br](mailto:contato@ajudd.com.br)

🌐 [www.ajudd.com.br](http://www.ajudd.com.br)



## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Diante do exposto, esta Administração Judicial se coloca à disposição para esclarecimentos de quaisquer dúvidas remanescentes.

Belo Horizonte - MG, dezembro de 2025.

**VICTOR BARBOSA DUTRA**

Administrador Judicial  
OAB/MG 144.471 | OAB/BA 50.678

**LEONARDO VIANA SILVA**

Administrador Judicial  
OAB/BA 61.828

**ADRIANO SINTRA SANTOS PEREIRA**

Administrador Judicial  
OAB/BA 53.781

**LARISSA BLEZA**

Administradora Judicial  
OAB/BA 81.696

**RACHEL CARDOSO**

Contadora  
CRC-BA 46702/O

**UILMA CORREIA**

Administradora

**DEISE XAVIER**

Estagiária acadêmica

**GABRIELA FERNANDES**

Estagiária acadêmica

**CAMILA BATISTA**

Estagiária acadêmica

**GEOVANNA LUNA**

Estagiária acadêmica

**PEDRO CAMPANHA**

Estagiário acadêmico

✉ [contato@ajudd.com.br](mailto:contato@ajudd.com.br)

🌐 [www.ajudd.com.br](http://www.ajudd.com.br)

